



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 3.611/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA	Início de acolhimento de propostas dia 19/08/2013. Propostas recebidas até dia 30/08/2013 às 09:00 horas. Abertura das propostas eletrônicas dia 30/08/2013 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de lances dia 30/08/2013 às 10:00 horas.
OBJETO	Aquisição de materiais para Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.
TIPO DA LICITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none">• Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PROCESSO Nº	<ul style="list-style-type: none">• 52500974/2013
ÓRGÃO PARTICIPANTE	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal ou ainda, através do provedor www.licitacoes-e.com.br.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br</p>	



ÍNDICE

01- Do Objeto	03
02- Da Sessão Pública	03
03- Das Condições Gerais para Participação	03
04- Do Credenciamento	04
05- Da Conexão com o Sistema e do Envio das Propostas	04
06- Da Proposta de Preços	05
07- Do Registro de Preços	07
08- Da Abertura das Propostas e da Formulação dos Lances	08
09- Do Julgamento das Propostas	09
10- Da Habilitação	10
11- Da Impugnação do Ato Convocatório	15
12- Dos Recursos	15
13- Do Fornecimento/Nota de Empenho	16
14- Das Penalidades e das Sanções	17
15- Do Pagamento	18
16- Dotação Orçamentária	20
17- Da Contratação / Ata de Registro de Preços	20
18- Das Alterações na Ata de Registro de Preços	22
19- Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços	22
20- Fraude e Corrupção	23
21- Das Disposições Gerais	23
22- Do Foro	25
23- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	26
24- Anexo II - Modelo de Ata de Registro de Preços	55
25- Anexo III - Termo de Credenciamento (Modelo)	61
26- Anexo IV - Declaração de Habilitação (Modelo)	62
27- Anexo V - Carta Proposta (Modelo)	63
28- Anexo VI - Carta de Apresentação da Documentação	64
29- Anexo VII - Comprovante de Recibo do Edital	65



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREFEITURA DE GOIÂNIA**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**, doravante denominada **SMT**, por meio da Pregoeira Geral, designada pelo **Decreto Municipal nº 2273/2013** e demais Pregoeiros pelo **Decreto Municipal nº 794/2013 e 2915/2013**, tornam público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico nº 094/2013 - Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **processo nº 52500974/2013**, esclarecendo que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 3.611/2013**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais para Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br.

2.1.1 – Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subseqüente (s);

2.4 - Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 19/08/2013.
As propostas serão recebidas até dia 30/08/2013 às 09:00 horas.
Abertura das propostas eletrônicas dia 30/08/2013 às 09:00 horas.
Início da sessão de disputa de lances dia 30/08/2013 às 10:00 horas.
Tempo normal de disputa de lances: a critério do (a) Pregoeiro (a)

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



- 3.2** - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.3** - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.4** - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.
- 3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**
- 3.5.1** - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.5.2** - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 3.5.3** - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;
- 3.5.4** - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

4 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1** - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.
- 4.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.2.1** - O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.
- 4.3** - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 4.4** - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.5** - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.6** - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

5- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1** - Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua



senha privativa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.

- 5.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3 - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 5.4 - Aos licitantes incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.

6.1.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.1.2 - A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.1.2.1 - No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção **OFERECER PROPOSTAS**, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o valor **UNITÁRIO** do item constante do lote.

6.2 - O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

6.3 - A Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme Anexo V, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

6.3.1 - A Proposta de Preços, deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do



proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

- 6.3.1.1** - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
 - 6.3.1.2** - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;
 - 6.3.1.3** - A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos materiais, a **marca** e demais elementos pertinentes, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.
 - 6.3.1.4** – A proposta deverá conter as informações e declarações conforme **ANEXO V**, deste Edital;
 - 6.3.1.5** - **DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.
 - 6.3.1.5.1** - Caso o prazo de que trata o item 6.3.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
 - 6.3.1.5.2** - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.
 - 6.3.1.6** - Não será aceito material divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 14 do Edital.
- 6.4** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.
- 6.5** - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.
- 6.6** - A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.
- 6.7** - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).



- 6.8** - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 6.9** - É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos "CHAT MENSAGEM" do lote, "CONSULTAR MENSAGENS" e em "DOCUMENTOS", até a ADJUDICAÇÃO do certame.
- 6.10** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 6.11** - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do material ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 6.12** - **O não atendimento do item 6.1 e seus subitens e do item 6.3 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante. Tal dispositivo aplica-se, inclusive, quanto à exigência de declarações.**

7 - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** - O Sistema de Registro de Preços (**SRP**) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 7.2** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 7.3** - Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Administração**, órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 7.4** - Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 7.5** - Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 7.6** - O registro formalizado na ata a ser firmada entre a **Secretaria Municipal de Administração** e os fornecedores classificados, observado o disposto no item **17.1**, **terá validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 7.7** - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os bens e/ou serviços objeto deste pregão, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição/ prestação de serviços quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.
- 7.8** - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a **Secretaria Municipal de Administração**, optar pela



aquisição/ prestação de serviço por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

- 7.9** - O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **Secretaria Municipal de Administração**.
- 7.10** - Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.
- 7.11** - Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata, poderão ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.12** - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1** - A partir do horário previsto no item 2.4 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação.
- 8.2.1** – Os lances deverão ser oferecidos pelo valor **UNITÁRIO** do item constante do lote.
- 8.3** - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.4** - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.5** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.6** - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.
- 8.7**- Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 8.7.1**- A apresentação de novas propostas na forma do item 8.7 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



- 9.1-** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO**, para fornecimento dos materiais nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.
- 9.2-** O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 9.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.
- 9.3-** Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.
- 9.3.1 -** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
- 9.3.2 -** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.3.2.1 -** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- 9.3.2.2 -** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- 9.3.2.3 -** Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.
- 9.3.2.4 -** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.4 -** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item **14** deste Edital;
- 9.4.1 -** Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.4.2 -** O critério de aceitabilidade do preço ofertado levará em conta ainda o disposto no art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93 (conf. item 9.7 do presente instrumento).
- 9.5 -** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.5.1 -** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 9.5 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.



- 9.6** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.
- 9.7** - Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 9.8** - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) as vencedoras do certame, sendo-lhes adjudicado o objeto;
- 9.9** - A critério do Pregoeiro (a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 9.10** - O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, bem como www.goiania.go.gov.br e/ou afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para intimação e conhecimento dos interessados.

10- DA HABILITAÇÃO

- 10.1** - Efetuados os procedimentos previstos no item 9 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá protocolar a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis**, para a Secretaria Municipal de Administração, **no endereço descrito no item 21.16 do Edital**, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2013 – Sistema de Registro de Preços
ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º.....

- 10.1.1** - Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 10.1.2.** - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- 10.2-** O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a seguinte documentação:
- 10.2.1 - Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).



10.2.2 - Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular** (modelo apresentado no Anexo III), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

10.2.3 - Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste Edital;

10.2.4 - CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007

10.3 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1 - Registro comercial, para empresa individual;

10.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;

10.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

10.3.4 - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

10.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2 - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

10.4.3 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (www.receita.fazenda.gov.br);

10.4.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



- 10.4.5** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 10.4.6** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 10.4.7** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

10.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1 - **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.5.2 - **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.5.2.1 - O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

10.5.2.2 - O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

10.5.2.3 - Quando S/A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76, ou ainda, a publicação do mesmo no Diário Oficial.

10.5.2.4 - A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, **o qual deverá apresentar resultado igual ou superior a 1**, e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

- $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$
- $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$
- $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante



RLP = realizável em longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível em longo prazo
PL = patrimônio líquido

10.5.2.4.1 - Caso queiram, as licitantes interessadas poderão apresentar no lugar dos documentos solicitados no item **10.5.2.4**, prova de que possuem, na data da apresentação da proposta, capital social **ou patrimônio líquido, mínimo**, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor total estimado para a contratação.

10.5.2.4.2 - Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem **10.5.2.4**, e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual a **10% (dez por cento), mínimo, igual ou superior**, do valor total estimado para a contratação, **estarão inabilitadas**.

10.5.2.4.3 - A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social com capital integralizado, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.

10.5.2.4.4 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item **10.5**.

10.5.2.4.5 - Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido nos itens **10.5.2**.

10.6 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.6.1 - **Apresentar atestado (s) de capacidade técnica**, que comprove já haver a licitante, fornecido os materiais pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.6.2 – **Apresentar Certificado de Licença e Funcionamento do licitante, com registro no Departamento de Polícia Federal (DECOR). Em atendimento a Lei 10.357/01 - Decreto 4.262/02, Portarias 1.274/03 – 113/04 – Despacho 267/04 (Específico para os Lotes 57 a 62);**

10.6.3 – **Apresentar Certificado de licença e Instalação do Licitante expedido pela Secretaria do Meio Ambiente em conformidade com a resolução do CONAMA de 19/12/1997, e Lei 6.938/81. (Específico para os Lotes 57 a 62).**

10.6.4 - **Carta de Apresentação da documentação da licitante**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VI** deste Edital;

10.7 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

10.7.1 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser



apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais;

10.7.2 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos materiais a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

10.8 - **As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

10.9 - **A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 14 deste instrumento.**

10.10 - Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

10.11 - **A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**

10.11.1 - Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

10.11.2 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

10.11.3 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.

10.11.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.12 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



11.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **21.16** deste Edital;

11.1.1 - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.1 - Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção “acolhimento de recursos” por **um período de 24 (vinte e quatro) horas** para que a licitante faça sua manifestação.

12.1.2 - As razões recursais originais deverão ser enviadas, **em até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a) e protocolado na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço descrito no subitem 21.16.**

12.1.3 - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via e-mail.

12.1.4 - Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em **até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo previsto no **subitem 12.1.2**, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

12.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Recebido o recurso, o(a) Pregoeiro(a) prestará informações.

12.4.1 - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.

12.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração.**

13 - DO FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO



- 13.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, órgão interessado**, e a proponente vencedora serão formalizadas, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 13.2** - O prazo para a retirada da Nota de Empenho/ Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 13.3** - Todo material entregue, deverá conter, quando da emissão da Nota Fiscal, prazo de garantia/ validade.
- 13.4** - Quando do início do fornecimento dos materiais, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade / órgão interessado** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 13.5** - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade / órgão interessado**.
- 13.5.1** - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 13.5.2** - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade / órgão interessado** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos materiais.
- 13.6** - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.
- 13.7** - Os materiais deverão ser entregues de forma a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade / órgão interessado** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 13.8** - Os materiais serão recusados pela **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade / órgão interessado** nos seguintes casos:
- a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I - Termo de Referência.
 - b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
 - c) Quando se tratar de materiais de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.
- 13.9** - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade / órgão interessado** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.



13.10 - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, a Secretaria poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos materiais recusados, sendo facultado a **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade / órgão interessado** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do material não aprovado e não recebido definitivamente.

13.11 - Os materiais fornecidos deverão conter garantia/ validade, devendo a empresa vencedora reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

13.12 - No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/ validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

13.13 - Em caso de demora na substituição dos materiais que apresentaram qualquer irregularidade, a **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade / órgão interessado** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.14 - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

13.14.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

13.14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

14- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará o licitante vencedor à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

14.1.1 - A multa a que se alude o item 14.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93.

14.2 – Pela inexecução total ou parcial da entrega dos materiais a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

14.2.1 – Advertência;

14.2.2 - Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;



- 14.2.3** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 14.2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 14.3** – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 14.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;
- 14.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
- 14.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 14.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 14.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 14.3.6** - Não mantiver a proposta;
- 14.3.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 14.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 14.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do valor a que fizer *jus*, observadas as previsões legais. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- 14.7** - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

15 – DO PAGAMENTO

- 15.1** - As faturas, devidamente atestadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE / órgão interessado** serão pagas até o **30º (trigésimo)** dia subsequente à entrega dos materiais/nota fiscal e para outros órgãos interessados, serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o **30º (trigésimo)** dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.



- 15.2** - O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;
- 15.2.1** - Em caso de irregularidade fiscal, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE / órgão interessado** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE / órgão interessado**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do Edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 15.3** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **15.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 15.3.1** - A devolução de fatura não aprovada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE / órgão interessado** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos materiais ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 15.4** - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ao) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos materiais.
- 15.5** - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE / órgão interessado**, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 15.6** - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE / órgão interessado** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 15.6.1** - Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;
- 15.6.2** - Débito da ADJUDICATÁRIA com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE / órgão interessado**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- 15.6.3** - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;
- 15.6.4** - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE / órgão interessado**;
- 15.6.5** - Paralisação dos objetos por culpa da ADJUDICATÁRIA.
- 15.7** - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 15.8** - Os preços praticados serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01."
- 15.9** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – Em conformidade com o Art. 7º, §2º do Decreto Municipal nº 3.611 de 08 de julho de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17 – DA CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

17.1.1 - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17.1.2 - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site da Prefeitura de Goiânia e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

17.1.3 - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.2 - O registro a que se refere o item 17.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 19.

17.3 - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

17.3.1 - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

17.3.2 - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

17.4- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 17.3.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.5- Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no item 17.1, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo II), dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

17.5.1 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.6 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

17.6.1- A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

17.7 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 17.8** - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 17.9** - As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 17.10** - O registro de preços terá **validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 17.11** - A Adjudicatária que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item **14** deste Edital.
- 17.12** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 17.13**- O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 17.14** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 17.15** - Caberá ao fornecedor dos materiais beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.16** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.17**- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.18** – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo e vigência da ata.

18 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 18.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,



cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

18.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

18.3.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.3.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

18.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:

18.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Fornecimento; e

18.4.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

19.1.1 - Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

19.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

19.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

19.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

19.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

19.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

19.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

19.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.



- 19.2.** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 19.3** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 19.3.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 19.3.2** - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

20- FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 20.1** - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos materiais, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

21- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1** - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:
- 21.1.1** - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
- 21.1.2** - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;
- 21.1.3** - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
- 21.1.4** - Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope Documentos de Habilitação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 21.2** - Os materiais deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa,



com a aplicação das penalidades contratuais.

- 21.3** - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 21.4** - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
 - Anexo II – Ata de Registro de Preços (modelo)**
 - Anexo III – Termo de Credenciamento (modelo)**
 - Anexo IV - Declaração de Habilitação**
 - Anexo V - Carta Proposta da Licitante**
 - Anexo VI - Carta de Apresentação da Documentação**
 - Anexo VII – Comprovante de Recibo Edital.**
- 21.5** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 21.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro fornecimento/contrato.
- 21.7** - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 21.8** - A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 21.9** - É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 21.10** - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.11** - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 21.12** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 21.13** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 21.14** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 21.15** - À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade/órgão interessado** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



21.16 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, *e-mail* ou fone: *fax*, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração

Paço Municipal – Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo – Parque Lozandes, Goiânia - GO.
CEP. 74.884-900.

Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315

E-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

21.17 - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada via fac-símile ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Secretaria Municipal de Administração** dados para remessa de informações.

21.18 - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

21.19 - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo *site*: www.goiânia.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

21.20 - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do *site* www.goiânia.go.gov.br ou qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VII**, à **Secretaria Municipal de Administração**, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais;

21.21 - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **Secretaria Municipal de Administração** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias úteis;

22- DO FORO

22.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2013.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário

23- ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



LICITAÇÃO / MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DA SOLICITANTE

PREFEITURA DE GOIÂNIA – GO
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LOCALIZAÇÃO: Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999 – Parque Lozandes – Térreo Bloco B Goiânia – GO CEP:74.884-900 Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315 E-MAIL semad@semad.goiania.go.gov.br

OBJETO: Aquisição de materiais para Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.
--

DO FORNECIMENTO:

OS MATERIAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
--

DA ENTREGA:

OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE LOCAL E ENDEREÇO: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, sito à Av. Laudelino Gomes, nº 250, Setor Bela Vista, Goiânia – GO.
--

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE
A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o MENOR PREÇO POR LOTE . Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) materiais ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR LOTE .



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Objeto: Aquisição de materiais para Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	100	Placas de Regulamentação octogonal, tipo R-1, 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	100	Placas de Regulamentação triangular, tipo R-2, 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar um ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	1000	Placas de Regulamentação circular, tipo R-3, 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorefletivas		



			<p><u>tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u> As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.</p>	
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	500	<p>Placas de Regulamentação circular, tipo R-4a, 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u> As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.</p>		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	300	<p>Placas de Regulamentação circular, tipo R-4b, 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u> As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.</p>		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	300	<p>Placas de Regulamentação circular, tipo R-5a, 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço</p>		



			<p>laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u> As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.</p>	
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 07

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	1000	<p>Placas de Regulamentação circular, tipo R-6a, 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u> As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.</p>		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$		

LOTE 08

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	500	<p>Placas de Regulamentação retangular (90 cm x 65 cm), tipo R-6a, 0,60m, com os dizeres AO LONGO DA FAIXA AMARELA confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u> As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.</p>		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$		



LOTE 09

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	500	Placas de Regulamentação retangular (90 cm x 65 cm), <u>tipo R-6b</u> , 0,60m, SEM DIZERES , confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55mm x 3mm e largura 4cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 10

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	500	Placas de Regulamentação retangular (90 cm x 65 cm), <u>tipo R-6b(Táxi)</u> , 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 11

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	300	Placas de Regulamentação retangular (90 cm x 65 cm), <u>tipo R-6b (Moto - Táxi)</u> , 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar		



			uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		
--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 12

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	500	Placas de Regulamentação retangular (90 cm x 65 cm), tipo R-6b(Exclusivo Idoso e obrigatório uso do cartão), 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar um ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 13

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	500	Placas de Regulamentação retangular (90 cm x 65 cm), tipo R-6b(Exclusivo Deficiente Físico e uso obrigatório do cartão), 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 14

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	200	Placas de Regulamentação retangular (90 cm x 65		



			<p>cm), tipo R-6b(Carga e Descarga), 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.</p>	
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 15

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	1000	<p>Placas de Regulamentação circular, tipo R-6c, 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.</p>		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 16

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	500	<p>Placas de Regulamentação retangular (90 cm x 65 cm), tipo R-6c, 0,60m, com os dizeres AO LONGO DA FAIXA AMARELA, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.</p>		



VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 17

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	300	Placas de Regulamentação retangular (90 cm x 65 cm), tipo R-6c, 0,60m, SEM DIZERES, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 18

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	100	Placas de Regulamentação retangular (1,0m x 65 cm) tipo R-9, 0,60m, com os dizeres RESTRIÇÃO DE CAMINHÕES, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 19

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------	-------	---------------	------------------	-------------------



01	UNID	100	<p>Placas de Regulamentação retangular (1,0m x 65 cm) tipo R-9, 0,60m, com os dizeres ACIMA DE 7,0T E ACIMA DE 8,0M, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u> As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55mmx 3mm e largura 4cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando á mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.</p>	
----	------	-----	---	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 20

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	100	<p>Placas de Regulamentação circular, tipo R-19(30 km/h), 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u> As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.</p>		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 21

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	400	<p>Placas de Regulamentação circular, tipo R-19 (40 km/h), 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e alta intensidade.</u> As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da</p>		



			Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

LOTE 22

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	1000	Placas de Regulamentação circular, tipo R-19 (50 km/h) , 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

LOTE 23

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	1000	Placas de Regulamentação circular, tipo R-19 (60 km/h) , 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

LOTE 24

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	50	Placas de Regulamentação circular, tipo R-24a , 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorefletivas		

www.goiania.go.gov.br



			<p><u>tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u> As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.</p>	
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 25

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	100	<p>Placas de Regulamentação circular, tipo R-24b, 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u> As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.</p>		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 26

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	100	<p>Placas de Regulamentação circular, tipo R-25a, 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u> As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.</p>		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$



LOTE 27

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	100	Placas de Regulamentação circular, tipo R-25b , 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 28

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	100	Placas de Regulamentação circular, tipo R-25c , 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 29

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	500	Placas de Regulamentação circular, tipo R-25d , 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora,		



		ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.	
--	--	---	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 30

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	200	Placas de Regulamentação circular, tipo R-26, 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa de alta intensidade.</u> As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 31

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	100	Placas de Regulamentação circular, tipo R-28, 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u> As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 32

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	500	Placas de Advertência, losangulares, tipo A-12, 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u> As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo		



			exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.	
--	--	--	---	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 33

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	200	Placas de Advertência, losangulares, tipo A-14, 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa de alta intensidade.</u> As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 34

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	200	Placas de Advertência, losangulares, tipo A-18(Seta voltada para direita), 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007- película impressa e de alta intensidade.</u> As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 35

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	200	Placas de Advertência, losangulares, tipo A-18(Seta votada para esquerda), 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a		



			frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 36

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	50	Placas de Advertência, losangulares, tipo A-21b, 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 37

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	50	Placas de Advertência, losangulares, tipo A-21c, 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$



LOTE 38

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	50	Placas de Advertência, losangulares, tipo A-24, 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 39

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	50	Placas de Advertência, losangulares, tipo A-24, 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 40

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	600	Placas de Advertência, losangulares, tipo A-32a, 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da		



			Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 41

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	600	Placas de Advertência, losangulares, tipo A-32b , 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 42

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	600	Placas de Advertência, losangulares, tipo A-33a , 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2 ^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 43

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	600	Placas de Advertência, losangulares, tipo A-33b , 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas deverão ser retrorefletivas		



			<p><u>tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u> As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.</p>	
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 44

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	50	<p><u>Placas de Advertência, losangulares, tipo A-45,</u> 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u> As placas deverão apresentar 04 furos para colocação em longarina (braçadeira) cuja medida de 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT, sendo exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Deverá ser indicada marca.</p>		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 45

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	5000	<p>Longarina (braçadeira) para colocação de placas de sinalização vertical cuja medida e 2^{1/2} x 55 mm x 3 mm e largura 4 cm tipo retangular, padrão SMT. Deverá ser indicada marca.</p>		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 46

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	10000	<p>Braquete ¾ de Aço. Deverá ser indicada marca.</p>		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 47

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	10000	<p>Selo de Aço para afixar placas de sinalização vertical. Deverá ser indicada marca.</p>		



VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 48

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	10000	Parafusos ¼ x ¾ (Galvanizados Cab. Red. Fenda Comum). Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 49

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	10000	Porcas para Parafusos ¼ x ¾ (Galvanizadas). Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 50

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	UNID	10000	Arruelas normais para Parafusos ¼ x ¾ (Galvanizados Cab. Red. Fenda Comum). Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 51

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	10000	Parafuso Francês (Zincado ou Galvanizado) 5/16 x 1½. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 52

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	10000	Porcas para Parafuso Francês (Zincado ou Galvanizado) 5/16 x 1½. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 53

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	10000	Arruelas normais para Parafuso Francês (Zincado ou Galvanizado) 5/16 x 1½. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 54

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	10000	Rebite de Repuxo aço/alumínio (4.8 x 25). Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$



LOTE 55

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	4000	Suportes em aço com 3,50m de comprimento sem emendas, diâmetro externo de 2 ½ e parede com espessura de 2,25mm. A base deverá ser prensada com máquina e possuir aletas anti-giro 50cm ² (10 cm x 5 cm) diametralmente e conter uma tampa de PVC para encaixe ou fixa para evitar a infiltração de água. aletas anti-giro 50cm ² (10 cm x 5 cm) diametralmente e conter uma tampa de PVC para encaixe ou fixa para evitar a infiltração de água. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 56

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	1000	Suportes em aço com 4,0m de comprimento sem emendas, diâmetro externo de 2 ½ e parede com espessura de 2,25mm. A base deverá ser prensada com máquina e possuir aletas anti-giro 50cm ² (10 cm x 5 cm) diametralmente e conter uma tampa de PVC para encaixe ou fixa para evitar a infiltração de água. Deverá ser indicada marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 57

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	5000	Tinta de Demarcação Asfáltica a base de resina acrílica BRANCA, padrão DERSA OP-06-21 , alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego, tendo como características principais gerais: Fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e quando refletorizada com micro esfera do tipo DROP-ON ou PREMIX, deverá apresentar ótima refletividade noturna nas faixas pintadas. A SMT poderá selecionar um ou dois baldes de tinta de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora), responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Os baldes de tinta deverão conter exatamente 18 litros a serem entregues nas dependências da SMT (ALMOXARIFADO) e os custos de embarque, desembarque e transporte são de inteira responsabilidade da empresa fornecedora. Deverá ser indicada a marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 58

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	2500	Tinta de Demarcação Asfáltica a base de resina acrílica AMARELA, padrão DERSA OP-06-21 , alta qualidade apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego, tendo como características principais gerais: Fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e quando refletorizada com micro esfera do tipo DROP-ON ou PREMIX, deverá apresentar ótima refletividade		



			<p>noturna nas faixas pintadas. A SMT poderá selecionar um ou dois baldes de tinta de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora), responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Os baldes de tinta deverão conter exatamente 18 litros a serem entregues nas dependências da SMT (ALMOXARIFADO) e os custos de embarque, desembarque e transporte são de inteira responsabilidade da empresa fornecedora. Deverá ser indicada a marca.</p>	
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 59

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	1000	<p>Tinta de Demarcação Asfáltica a base de resina acrílica PRETA, padrão DERSA OP-06-21, alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego, tendo como características principais gerais: Fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e quando refletorizada com micro esfera do tipo DROP-ON ou PREMIX, deverá apresentar ótima refletividade noturna nas faixas pintadas. A SMT poderá selecionar um ou dois baldes de tinta de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora), responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Os baldes de tinta deverão conter exatamente 18litros a serem entregues nas dependências da SMT (ALMOXARIFADO) e os custos de embarque, desembarque e transporte são de inteira responsabilidade da empresa fornecedora. Deverá ser indicada a marca.</p>		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 60

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	100	<p>Tinta de Demarcação Asfáltica a base de resina acrílica AZUL, padrão DERSA OP-06-21, alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego, tendo como características principais gerais: Fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e quando refletorizada com micro esfera do tipo DROP-ON ou PREMIX, deverá apresentar ótima refletividade noturna nas faixas pintadas. Deverá ser indicada a marca.</p>		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 61

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	1000	<p>Tinta de Demarcação Asfáltica a base de resina acrílica VERMELHA, padrão DERSA OP-06-21, alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego, tendo como características principais gerais: Fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e quando refletorizada com micro esfera do tipo DROP-ON ou</p>		



			<p>PREMIX, deverá apresentar ótima refletividade noturna nas faixas pintadas. A SMT poderá selecionar um ou dois baldes de tinta de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora), responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Os baldes/galões de tinta deverão conter exatamente 18 litros a serem entregues nas dependências da SMT (ALMOXARIFADO) e os custos de embarque, desembarque e transporte são de inteira responsabilidade da empresa fornecedora. Deverá ser indicada a marca.</p>	
--	--	--	---	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 62

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	500	<p>Tinta de Demarcação Asfáltica a base de resina acrílica VERDE, padrão DERSA OP-06-21, alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego, tendo como características principais gerais: Fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e quando refletorizada com micro esfera do tipo DROP-ON ou PREMIX, deverá apresentar ótima refletividade noturna nas faixas pintadas. A SMT poderá selecionar um ou dois baldes de tinta de cada lote e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora), responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Os baldes de tinta deverão conter exatamente 18 litros a serem entregues nas dependências da SMT (ALMOXARIFADO) e os custos de embarque, desembarque e transporte são de inteira responsabilidade da empresa fornecedora. Deverá ser indicada a marca.</p>		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 63

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	2000	<p>Solvente Líquido a base de Toluol, para tinta de Demarcação Viária com o galão ou lata, contendo 18 litros. Deverá ser indicada a marca.</p>		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 64

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	2000	<p>Microesfera de vidro retrorefletivas, tipo DROP-ON, saco de 25 kg. Deverá ser indicada a marca.</p>		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 65

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	4000	<p>Tachões fabricados na cor AMARELO, em resina acrílica a base de poliéster de alta resistência a compressão (10.000 KGF), formato trapezoidal com</p>		



			<p>arestas arredondadas, dimensões de base inferior 240 mm x 140 mm, dimensões da base superior 165 mm x 85 mm e altura de 50 mm, com sistema de retrorrefletância nas dimensões 120 mm x 25 mm em ambos os lados (BIDIRECIONAIS). "Os tachões devem conter 02 pinos galvanizados com diâmetro de 3/8", comprimento externo mínimo de 50 mm para fixação e engaste, sendo a distância entre os pinos de 120 mm e também cola para fixação dos mesmos. OBS.: a cola deve vir com seus componentes separados, ou seja, a resina em um recipiente, o calcário em outro e por último o canalizador, ficando a cargo das equipes de sinalização da SMT, fazer a mistura dos materiais no ato de colocação dos tachões, tudo para evitar desperdício e endurecimento precoce. Deverá ser indicada a marca.</p>		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 66

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	2000	<p>Tachões fabricados na cor BRANCO, em resina acrílica a base de poliéster de alta resistência a compressão (10.000 KGF), formato trapezoidal com arestas arredondadas, dimensões de base inferior 240 mm x 140 mm, dimensões da base superior 165 mm x 85 mm e altura de 50 mm, com sistema de retrorrefletância nas dimensões 120 mm x 25 mm em ambos os lados (BIDIRECIONAIS). "Os tachões devem conter 02 pinos galvanizados com diâmetro de 3/8", comprimento externo mínimo de 50 mm para fixação e engaste, sendo a distância entre os pinos de 120 mm e também cola para fixação dos mesmos. OBS.: a cola deve vir com seus componentes separados, ou seja, a resina em um recipiente, o calcário em outro e por último o canalizador, ficando a cargo das equipes de sinalização da SMT, fazer a mistura dos materiais no ato de colocação dos tachões, tudo para evitar desperdício e endurecimento precoce. Deverá ser indicada a marca.</p>		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 67

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	50000	<p>Tachinhas fabricadas na cor BRANCO, com refletivo nas cores branco ou vermelho, em resina acrílica a base de poliéster de alta resistência a compressão (10.000 KGF), formato trapezoidal com arestas arredondadas, dimensões de base inferior 110 mm x 80 mm, dimensões da base superior 100 mm x 50 mm e altura de 20 mm, com sistema de retrorrefletância nas dimensões 90 mm x 20 mm em somente um lado, na cor branco ou vermelho. "Deverá conter 01 pino galvanizado com diâmetro de 3/8", comprimento externo mínimo de 50 mm para fixação e engaste, e também cola para fixação das tachas com catalisador e calcário. OBS.: a cola deve vir com seus componentes separados, ou seja, a resina em um recipiente, o calcário em outro e por último o canalizador, ficando a cargo das equipes de sinalização da SMT, fazer a mistura dos materiais no ato de colocação das tachinhas, tudo para evitar desperdício e endurecimento precoce. Deverá ser indicada a marca.</p>		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$



LOTE 68

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	10000	Tachinhas fabricadas na cor AMARELO , em resina acrílica a base de poliéster de alta resistência a compressão (10.000 KGF), formato trapezoidal com arestas arredondadas, dimensões de base inferior 110 mm x 80 mm, dimensões da base superior 100 mm x 50 mm e altura de 20 mm, com sistema de retrorefletância nas dimensões 90 mm x 20 mm em somente um lado, na cor amarelo, "Deverá conter 01 pino galvanizado com diâmetro de 3/8", comprimento externo mínimo de 50 mm para fixação e engaste, e também cola para fixação das tachas com catalisador e calcário. OBS.: a cola deve vir com seus componentes separados, ou seja, a resina em um recipiente, o calcário em outro e por último o canalizador, ficando a cargo das equipes de sinalização da SMT, fazer a mistura dos materiais no ato de colocação das tachinhas, tudo para evitar desperdício e endurecimento precoce. Deverá ser indicada a marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 69

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	10000	Segregadores fabricados na cor AMARELO , em resina acrílica a base de poliéster de alta resistência a compressão (10.000 KGF), formato trapezoidal com arestas arredondadas, dimensões de base inferior 440 mm x 125 mm, dimensões da base superior 34 mm x 70 mm e altura de 100 mm, com sistema de retrorefletância nas dimensões 120 mm x 25 mm em ambos os lados (BIDIRECIONAIS). "Os tachões devem conter 02 pinos galvanizados com diâmetro de 3/8", comprimento externo mínimo de 100 mm para fixação e engaste, sendo a distância entre os pinos de 240 mm e também cola para fixação dos mesmos. OBS.: a cola deve vir com seus componentes separados, ou seja, a resina em um recipiente, o calcário em outro e por último o canalizador, ficando a cargo das equipes de sinalização da SMT, fazer a mistura dos materiais no ato de colocação dos tachões, tudo para evitar desperdício e endurecimento precoce. Deverá ser indicada a marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 70

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	2000	Segregadores fabricados na cor BRANCO , em resina acrílica a base de poliéster de alta resistência á compressão (10.000 KGF), formato trapezoidal com arestas arredondadas, dimensões de base inferior 440 mm x 125 mm, dimensões da base superior 34 mm x 70 mm e altura de 100 mm, com sistema de retrorefletância nas dimensões 120 mm x 25 mm em ambos os lados (BIDIRECIONAIS). "Os tachões devem conter 02 pinos galvanizados com diâmetro de 3/8", comprimento externo mínimo de 100 mm para fixação e engaste, sendo a distância entre os pinos de 240 mm e também cola para fixação dos mesmos. OBS.: a cola deve vir com seus componentes separados, ou seja, a resina em um recipiente, o		



			calcário em outro e por último o canalizador, ficando a cargo das equipes de sinalização da SMT, fazer a mistura dos materiais no ato de colocação dos tachões, tudo para evitar desperdício e endurecimento precoce. Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 71

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	2000	Cones em PVC flexível de 75 cm de altura, conforme NBR 15071. Deverá ser indicada a marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 72

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	200	Cones em PVC flexível de 50 cm de altura, conforme NBR 15071. Deverá ser indicada a marca.		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA – LOTE 57 a 62

Esta especificação tem por objetivo fixar características técnicas, para o fornecimento de tinta à base de resina acrílica destinada à demarcação de pavimento asfáltico.

1.1-INTRODUÇÃO

Tinta para demarcação asfáltica (superfície betuminosa) ou em concreto de cimento portland, a base de resina acrílica, alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego, acondicionadas em galão cilíndrico e com alça de segurança com capacidade líquida de 18 (dezoito) litros. Tendo como características principais: a fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e quando refletorizada com micro esferas do tipo Drop-on ou Premix, deverá apresentar ótima refletividade noturna nas faixas pintadas. Cada balde de tinta de 18 (dezoito) litros deverá ter a capacidade de cobertura/pintura em uma área de 30 (trinta) m² com espessura após secagem de 0,6mm;

A tinta deverá ser devidamente analisada e selada com certificado expedido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade, ou em órgãos especializados com certificação de capacidade técnica para análise laboratorial pelo CRQ (Conselho Regional de Química) ou CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), nas cores pedidas, pronta para o uso, no padrão **DERSA OP-06-21**.

2-REQUISITOS GERAIS

A tinta **NÃO** deverá apresentar, após a abertura do recipiente, sedimentos ou grumos que não possam ser facilmente dispersos por agitação manual. Após a agitação deve apresentar aspecto homogêneo. A tinta após estocagem deve manter suas qualidades durante 6 (seis) meses, em local protegido de luz solar direta e a temperatura máxima de 30°C, contados da data de entrega da tinta; Não deve apresentar coágulos, grumos ou películas quando em recipiente;

A tinta deve ter condições de ser aplicada a uma temperatura de 3°C a 50°C e umidade relativa do ar até 90%. Deverá recobrir perfeitamente o pavimento quando aplicada na espessura recomendada e permitir a liberação do tráfego de veículos no período máximo de 20 (vinte) minutos. A tinta quando aplicada sobre superfície betuminosa, **não deverá apresentar sangramento** e tão pouco, exercer qualquer ação que danifique o pavimento;

A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. Após a aplicação deverá apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro retrorrefletivas ao pavimento e/ou sinalização anterior, devendo resultar película fosca, manchas ou outras irregulares durante o período de sua vida útil.



3-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

ITEM	PARÂMETRO PARA ENSAIO	MIN.	MAX	MÉTODO
3.1	Viscosidade (sem esferas) unidade Krebs.	80	95	NBR 12.027
3.2	Estabilidade: Alteração da Visc. UK.	----	03	NBR 5830
3.3	Matéria não volátil-% em massa.	68	----	ASTM D2369-81
3.4	Pigmento-% em massa.	45	----	NBR 12.029
3.5	Veículo não volátil % em massa veicular.	40	----	NBR 12032
3.6	TIO para tinta branca % do pigmento.	25	----	NBR 12030
3.7	PbCr04 p/ tinta amarela % do pigmento	23	----	NBR 12031
3.8	Tempo de secagem para espessura úmida de 0,6mm em minutos.	----	20	NBR 12033
3.9	Ensaio de abrasão oxidada de alumínio branco (massa espec. 3,90/3,97 Kg/l) referidos a película seca de 0,3mm(em litros).	95	----	NBR 12034
3.10	Massa específica (g/cm³).	1,35	----	NBR 5829
3.11	Sólidos, % em volume.	50	----	

4- REQUISITOS QUALITATIVOS

Cor (Munsell)

Tinta Branca; N 9,5 (Tolerância N 9,0)

Tinta Amarela; 10YR 7,5/14 (Tolerando-se pequenas variações).

Brilho a 60° e umidade; máxima 15 - ASTM D 523-80.

Flexibilidade (P-EB-8:2. 1001); não deve apresentar fissuras ou deslocamento.

Sangramento (P-EB-8:2. 1001); não deve apresentar alteração da cor.

Resistência á água (P-EB-8:2. 1001), não deve amolecer; Empolar ou apresentar outra evidência de deterioração.

Resistência ao calor (P-EB-8:2. 1001); não deve apresentar alteração de cor, empolamento ou evidência de deterioração.

ENSAIO DE INTEMPERISMO: 600 (SEISCENTAS) HS (MÉTODO ASMT G23-81).

Cor: Tolera-se leve amarelamento ou leve escurecimento;

Integridade: Não deve apresentar bolhas, fissuras, pulverulência ou qualquer outra evidência de alteração da integridade da película;

Identificação do veículo não volátil (Espectrômetro Infravermelho): Deve apresentar bandas características de resinas acrílicas;

Aparência no recipiente: ausência de coágulos e sedimentos.

5- DA ENTREGA DO MATERIAL

A tinta deverá ser acondicionada em baldes metálica, cilíndricos em volume líquido de 18 (dezoito) litros de tinta, com alças para transporte e contendo as seguintes informações nas faces externas dos mesmos:

- Nome do fabricante;
- Data de fabricação;
- Nome do produto (tinta para demarcação viária);
- Referência quanto à natureza química da resina;
- Especificação a qual satisfaz;
- Cor (nome e código Munsell);
- Número do lote de fabricação;
- Prazo da validade;
- Peso do conteúdo em quilos;
- Capacidade líquida;
- Lacre colocado/afixado ente a tampa e o corpo do balde, pelo instituto responsável pela análise;

Quando da entrega das tintas o balde deverá apresentar-se em bom estado de conservação, sendo considerados defeitos as seguintes deficiências:

- Fechamento imperfeito;
- Vazamento;
- Falta de tinta;
- Amassamento;



- Rasgões e cortes;
- Falta ou insegurança da alça metálica;
- Má conservação;
- Marcação deficiente;
- Falta do lacre.

6- CONTROLE DE QUALIDADE

A tinta será submetida á inspeção e ensaios de acordo com o exposto a seguir:

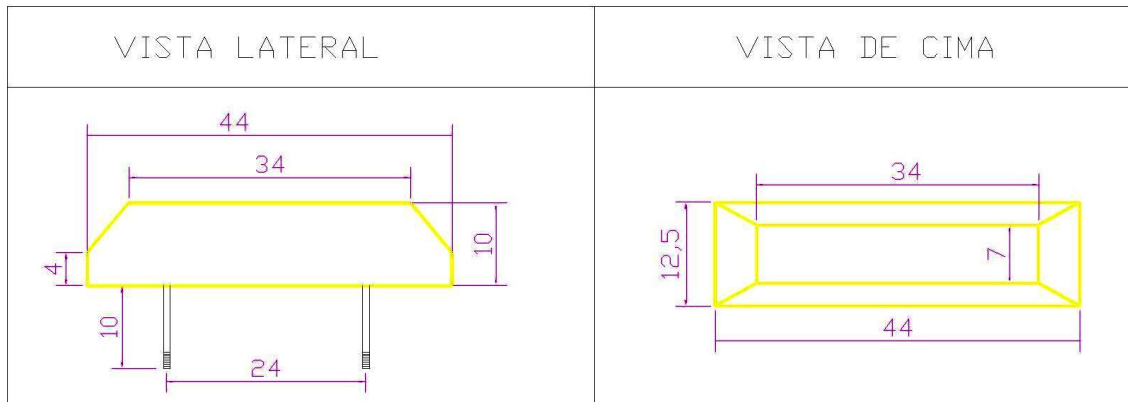
6.1 - Para fins deste controle, deverão ser observadas as condições estabelecidas no método DER M-153-80t, método para inspeção visual e amostragem de tintas para sinalização rodoviária;

6.2 - A empresa vencedora do lote específico de tintas para demarcação viária, deverá entregar todos os baldes lacrados, fixado ente a tampa e o balde, por Instituto Tecnológico de comprovada idoneidade ou em órgãos especializados que, naturalmente, após atestarem que os mesmos atendam rigorosamente as especificações técnicas- PADRÃO DERSA OP-06-21, emitirão documento oficial em nome da Secretária Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, mencionando o número de baldes lacrados e a data deste;

6.3 - Os ensaios a serem realizados pelos órgãos de comprovada idoneidade são os constantes dos itens: Características Técnicas e Requisitos Qualitativos.

A contratante (SMT) após a entrega efetiva do material poderá a seu critério realizar novas análises no material em laboratório de sua escolha, selecionando aleatoriamente uma amostra de cada material fornecido, cujo ônus/custo desta nova análise será de responsabilidade da empresa contratado/fornecedora;

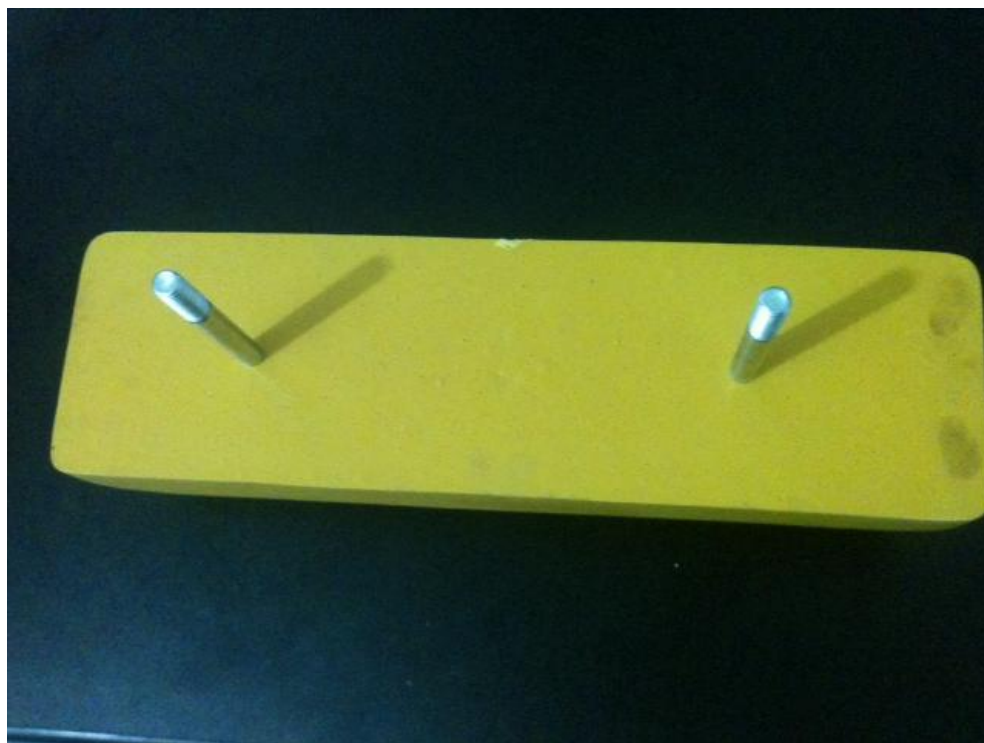
ANEXO I - A – LOTE 69 e 70

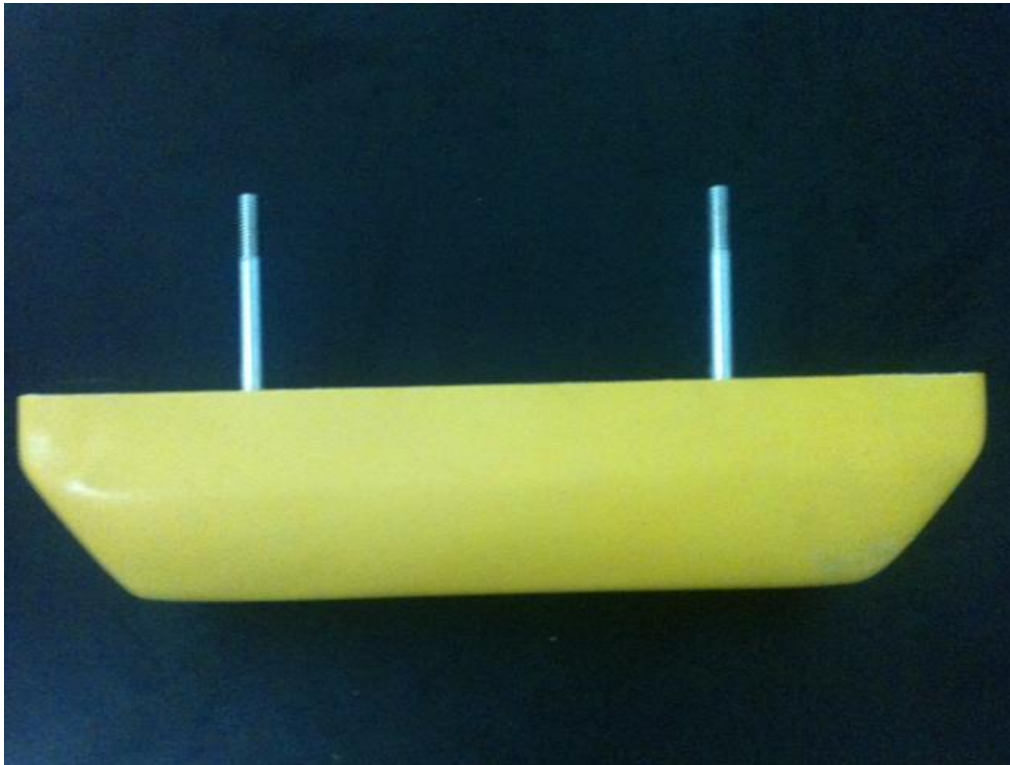


OBS.: MEDIDAS EM CENTIMETROS.

TABELA DE CONVERSÃO

SEGREGADOR	MEDIDAS EM CENTÍMETROS	MEDIDAS EM MILÍMETROS
Base Inferior	44 cm x 12,5cm	440 mm x 125 mm
Base Superior	34 cm x 7 cm	34 mm x 70 mm
Altura total	10 cm	100 mm
Compr. Externo do pino	10 cm	100 mm







- **PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do órgão em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho, conforme solicitado pela SMT e de acordo com a demanda do Departamento Operacional de Trânsito – SMT, na AV. Laudelino Gomes n° 250 Setor Bela Vista Goiânia – GO, após a entrega do Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho, ou de acordo com as necessidades do órgão interessado ou na sede do órgão interessado.
- Obrigatoriamente, os materiais deverão ser novos e de 1ª (primeira) qualidade;
- Quando da entrega dos materiais por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2013.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário



24- ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/.....
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2013**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco – B, Térreo - Parque Lozandes, representado pelo Sr. _____ brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **Secretário Municipal de Administração**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2.968/2008, Decreto Municipal nº 3.611/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 094/2013 - Sistema de Registro de Preços**, relativos ao **processo n.º 52500974/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Qd. _____, Lt. _____, _____, no município de _____ – _____, CEP n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, doravante denominado **Fornecedor e demais empresas relacionadas no Anexo I desta Ata que compõem o cadastro de reserva de fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição de materiais para Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 094/2013 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 3.611/2013 e demais legislações vigentes, autorização para a



aquisição dos materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

- 3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 3.3 – Mediante a assinatura da Ata e seu Anexo I estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais objeto do Pregão.
- 3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais.
- 3.5 – O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 3.6 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.7 - O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1 - O registro de preços terá **validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 5.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8.666/93.
- 5.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
 - 5.4.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 5.4.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - 5.4.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Fornecimento; e

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 - O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

6.3 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 - Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;



- 7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.3.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.3.2** - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 8.1** - O atraso injustificado no fornecimento dos materiais sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.
- 8.1.1** - A multa a que se alude o item 8.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
- 8.2** - Pela inexecução total ou parcial da entrega dos materiais a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LICITANTE VENCEDOR** as seguintes sanções:
- 8.2.1** - Advertência;
- 8.2.2** - Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;



- 8.2.3** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 8.2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 8.3** – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 8.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;
 - 8.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
 - 8.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - 8.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - 8.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
 - 8.3.6** - Não manter a proposta;
 - 8.3.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 8.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato/Ata de Registro de Preços, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 8.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- 8.7** - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 9.2** - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 094/2013 - Sistema de Registro de Preços**.



9.3 - Fica designado, como órgão Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 3.611 de 08 de julho de 2013, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, de de

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário

Nome Fornecedor.....
Nome da Empresa.....

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

**ANEXO II – A – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE FORNECEDORES**

Classificação	Fornecedor	Objeto	Marca	Quantidade	Valor Unitário



25- ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

Ao(a)

Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia – GO.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 094/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIÂNIA, na sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 094/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances e praticar todos os atos inerentes ao certame, assinar atas de registro de preços, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de 2013

____(assinatura)____
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



26- ANEXO IV

Declaração de Habilitação

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao

Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia- GO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 094/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prezados Senhores,

____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada ____(**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento dos materiais**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Eletrônico nº 094/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste Edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP):

salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de 2013

____(**assinatura**)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



27- ANEXO V

CARTA PROPOSTA

Ao(a)

Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia – GO.

Ref Pregão Eletrônico nº 094/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____ , sediada ____ (endereço completo)____ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para **fornecimento do objeto**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, marca, valores unitários e totais e locais de execução).

Item	Unid.	Quant.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....				R\$	

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM ____: R\$

VALOR TOTAL ____: R\$

Declaramos que os materiais são novos e de primeira qualidade;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer o material nas especificações, no prazo, local e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2013
____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



28- ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao(a)

Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia- GO, Goiânia- GO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 094/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento dos materiais objeto deste edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é _____ (indicar a nacionalidade)_____;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em trabalhos perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2013.

_____(assinatura)_____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



29- ANEXO VII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do Edital (modelo abaixo), remetendo-o à **Secretaria Municipal de Administração**, por meio do fax (0**62) 3524-6315 ou e-mail semad@semad.goiania.go.gov.br caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O(A) PREGOEIRO(A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ___ de _____ de _____

RECIBO DO EDITAL Pregão Eletrônico nº 094/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Secretaria Municipal de Administração PREFEITURA DE GOIÂNIA.

OBJETO: Aquisição de materiais para Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ___ / ___ / _____